**História de APODI/RN**

Os primeiros a pisarem o território do atual município de Apodi teriam sido Alonso de Hojeda, almirante de Espanha, e seus companheiros de viagem: João de la Cosa e Américo Vespúcio, que chegaram à desembocadura do rio Apodi no dia 24 de junho de 1499, tomando estas terras o nome de Missão de São João do Apodi.
Por mais de século e meio ficaram estas terras abandonadas. A colonização na 'Ribeira do Apodi' tivera início, com a concessão de sesmarias, em 19 de abril de 1680, aos irmãos Manoel Nogueira Ferreira e João Nogueira, que ali se estabeleceram com fazendas agropecuárias.

Na vigência da 'Sublevação Geral' dos índios potiguares e tapuias (1687-96), os irmãos Nogueira e seus familiares foram obrigados ao abandono de suas propriedades, só regressando anos depois, sendo Manoel Nogueira nomeado capitão-mor. As terras do Apodi foram bem exploradas e o local experimentou vivo surto de desenvolvimento, devido à catequese dos índios paiacus, aldeados na 'Aldeia do Apodi', que foi núcleo originário da atual cidade. Em 1761, foi extinta a Missão do Apodi, transferidos os índios, criada a Freguesia das Várzeas do Apodi, com sede na antiga missão.

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Apodi, 1766. Elevado à categoria de vila com a denominação de Apodi, pela Resolução do Conselho do Governo de 11-04-1833, confirmada pela Lei Provincial n.º 18, de 23-03-1835, desmembrado de Portalegre.

Elevado à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Apodi, pela Lei Provincial n.º 988, de 05-03-1887. Pela Lei Municipal de 09-01-1911, é criado o distrito de Itaú e anexado ao município de Apodi. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Apodi e Itaú. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950. Pela Lei Estadual n.º 1.026, 11-12-1953, é desmembrado do município de Apodi o distrito de Itaú. Elevado à categoria de município. Pelo Acórdão do Superior Tribunal Federal, de 13-09-1954, Representação n.º 217, o município adquiriu as terras do extinto município de Felipe Guerra, como simples povoado. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 2.926, de 18-09-1963, o povoado de Felipe Guerra é elevado à categoria de município.
Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial.